

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 01/2021 – SV-PRO APP - Um aplicativo móvel inteligente para computador de bordo de veículos

O projeto acadêmico SV-PRO APP - Um aplicativo móvel inteligente para computador de bordo de veículos, sob responsabilidade de seu Coordenador, ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados quando convocados atuarão no projeto para atender ao objetivo de desenvolver uma solução móvel inteligente denominada SV-PRO-APP (para computador de bordo, smartphones e tablets), onde será possível realizar a gestão de veículos e disponibilizar recursos como inclinômetro, rotograma, controle de logística, comunicação GPRS e Wi-Fi, telemetria e outros.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN** e pesquisadores externos (especialistas convidados) para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico SV-PRO APP Um aplicativo móvel inteligente para computador de bordo de veículos;
- 1.2 Esse edital está disponível no site https://www.imd.ufrn.br/portal/editais
- 1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 As vagas destinam-se aos estudantes da UFRN e especialistas convidados na área de computação e afins.
- Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura Funpec e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos (especialistas convidados) não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.

3. DAS VAGAS E BOLSAS



3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

| ESPECIALISTA CONVIDADO | Líder técnico. |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE VAGAS | 01 |
| VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$) | R\$ 4.000,00 |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana) | 30h semanais |
| TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: | Especialização na área de computação. |
| DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO | Diploma de graduação Diploma de pós-graduação Currículo Vitae Currículo Lattes. |
| CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: | Formação: graduação e pós-gradução em Computação ou áreas afins; Competências e habilidades: experiência com desenvolvimento de APIs; experiência no desenvolvimento de aplicativos móveis Computação Móvel com Flutter; Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. |
| ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: | Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto. |

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 2

| BOLSISTA ALUNO DE GRADUAÇÃO | Estudante de graduação em cursos da UFRN na área de computação ou áreas afins. |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE VAGAS | 01 |
| VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$) | R\$ 2.000,00 |



| CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana) | 20h semanais |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: | Cursando graduação na UFRN na área de computação ou áreas afins. |
| DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO | Comprovante de matrícula em curso superior na área de computação e áreas afins; Histórico acadêmico de curso em computação (atual e anterior, caso haja); Currículo Lattes; Currículo Vitae. |
| CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: | - Formação: graduação em andamento em Computação ou áreas afins; - Competências e habilidades: experiência com desenvolvimento de APIs; experiência no desenvolvimento de aplicativos móveis Computação Móvel com Flutter; - Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. |
| ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: | O bolsista selecionado deverá atuar no desenvolvimento do aplicativo. |

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;
- 4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 05/11/2021 até 23h59 de 15/11/2021 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para processoseletivo-sascar@imd.ufrn.br seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:
- 4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.



- 4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço processoseletivo-sascar@imd.ufrn.br, contendo os seguintes documentos anexados (em formato **PDF**):
- a) Documentos exigidos no Item 3.1 deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida;
- 4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);
- 4.4 as informações sobre o processo seletivo, tais como datas, locais e horários das realizações das etapas serão publicadas no site https://www.imd.ufrn.br/portal/editais e endereçadas aos correios eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição;
- 4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: https://www.imd.ufrn.br/portal/editais;
- 4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção será constituída de uma etapa:
 - 5.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA 16/11/2021 a 18/11/2021
 - Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;
- 5.2 O resultado final será divulgado até o dia 22/11/2021
- 5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará o sumário indeferimento de inscrição;
- 5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - Itamir de Morais Barroca Filho Presidente
 - Carlos Henrique Pires Membro
 - Moaberdã Gomes Membro
- 5.5 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:



- 5.5.1 Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
- 5.5.2 Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
- 5.5.3 Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

- 6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 CONSAD ficam vedadas:
- I A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: https://www.imd.ufrn.br/portal/editais.

8. DA CONVOCAÇÃO



8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;
- 10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;
- 10.3. Para informações adicionais, contatar processoseletivo-sascar@imd.ufrn.br.

Natal, 04 de novembro de 2021

ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO COORDENADOR(A) DO PROJETO